



especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, e disposições contidas no CONTRATO.

10.1.2. A efetiva entrega dos serviços ficará condicionada ao ateste do Gestor / Fiscal do CONTRATO designado pela GOINFRA.

10.1.3. A GOINFRA reserva-se o direito de solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou serviço que não atenda às necessidades do CONTRATO

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no Contrato;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

11.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.4. As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

11.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, da garantia prestada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.6. Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 21 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual - Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em

decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

11.7. As sanções contratuais aplicáveis poderão alcançar a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa.

11.8. Todas as penalidades previstas neste Contrato e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em Lei.

PROCESSO SEI Nº 202300036010596.

Protocolo 446477

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 55/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO, LOTE 01. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EGETRA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 48/2021-GOINFRA (000020027320 / 000022520971), COM FULCRO NO ARTIGO 57, §1º INCISOS I, II E III, E §2º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 (000035750547). **EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS (54085460). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, DE 31/12/2023 ATÉ 31/12/2024 (54085460). **PROCESSO SEI N.º 202100036009638.**

Protocolo 446618

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 73/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais da Concorrência nº 73/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-319, TRECHO: DENISLÓPOLIS/ CASTELÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 32,24 KM, NESTE ESTADO.**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036014744, que ocorrerá no dia **11 de Março às 09:00 horas** na sala de reuniões da GELIC, na sede da GOINFRA.

Goiânia, 07 de Março de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação em substituição

Portaria nº 003, de 18 de janeiro de 2024

Protocolo 446463

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 07/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, a CONCORRÊNCIA DO